



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 645/2007

CONCEDE Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Artigo 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02/03/2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao profissional de Educação abaixo relacionado, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de outubro de 2004 à outubro de 2007, o qual fica enquadrado, a partir de 1º de outubro de 2007, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em outubro de 2004	Referência de avanço em outubro de 2007
Silvana C. Valente de Carvalho	1	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2007.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

AVENIDA PÁTRIA, 222 - MARACÁ - RIO DE JANEIRO

CEP: 20091-900

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

COORDENADORIA DE ECONOMIA

AVENIDA PÁTRIA, 222 - MARACÁ - RIO DE JANEIRO

CEP: 20091-900

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

COORDENADORIA DE ECONOMIA

AVENIDA PÁTRIA, 222 - MARACÁ - RIO DE JANEIRO

CEP: 20091-900

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

AVENIDA PÁTRIA, 222 - MARACÁ - RIO DE JANEIRO

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO

DE 111 Outubro 120 07

DE N.º 8.116

UBUARAMA, 111 10 120 07

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO